



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 327 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,**

Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) para aplicação, a saber:

#### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EC . 3.390.30 - Material de Consumo .....R\$  
26.400,00**

**FP.10.301.0022.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde.**

**EC. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..R\$  
10.000,00    FP.10.301.0022.1.026    –    Ampliação    dos  
Equipamentos e Material Permanente do F. M. S.**

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior, são provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Saúde, referentes ao Projeto Sorria São Paulo, que serão utilizados para custeio (Materiais de Consumo) e para investimento em equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de dezembro de 2006.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.